

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 1.825, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Altera o valor dos procedimentos de prótese dentária na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Municípios e Distrito Federal para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a necessidade de potencializar a implementação de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), visando ampliar o acesso às ações de reabilitação em saúde bucal;

Considerando a necessidade de garantir recursos financeiros para auxiliar na implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), visando ao acesso integral às ações de saúde bucal;

Considerando a Portaria nº 511/SAS/MS, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o cadastramento dos estabelecimentos de saúde no País, vinculados ou não ao SUS;

Considerando a Portaria nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define critérios, normas e requisitos para a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Portaria nº 2.867/GM/MS, de 27 de novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC);

Considerando a Portaria nº 2.373/GM/MS, de 7 de outubro de 2009, que altera a redação da Portaria nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006;

Considerando a Portaria nº 211/SAS/MS, de 13 de maio de 2011, que altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal; e

Considerando o Plano Brasil Sem Miséria, que visa ações intersetoriais, tendo como público alvo a população em extrema pobreza.

O programa Brasil Sorridente entrou no escopo de ações de saúde do Plano com a produção de próteses dentárias para essa população, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal, conforme a tabela a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VA L O R
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	150,00
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	150,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	150,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	150,00
07.01.07.014-5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por Elemento)	150,00

Art. 2º Fica definido que os procedimentos realizados pelos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) sejam financiados na forma proposta na Portaria nº 2.373/GM/MS, de 7 de outubro de 2009 apenas para os Municípios/Estados que cadastrarem no CNES, os estabelecimentos próprios e/ou os privados que foram contratados como Laboratório Regional de Prótese Dentária para prestar serviços ao SUS.

Art. 3º Ficam estabelecidos recursos no montante de R\$ 16.484.708,90 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e oito reais e noventa centavos), a ser incorporado ao Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) dos Estados e Municípios, conforme anexo desta Portaria.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, aos Estados, Municípios e Distrito Federal, do valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante estabelecido no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais a partir da competência seguinte à sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	IBGE	GESTÃO	VALOR ANUAL
AC	120000	GESTAO ESTADUAL ACRE	6.150,00
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	850,00
AL	2 7 0 11 0	BRANQUINHA	4.200,00
AL	270150	CAMPO GRANDE	6.550,00
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	27.600,00
AL	270310	IGACI	23.850,00
AL	270320	IGREJA NOVA	13.300,00
AL	270400	JUNQUEIRO	45.250,00
AL	270410	LAGOA DA CANOA	1.000,00
AL	270430	MACEIO	6.300,00
AL	270570	OLHO D'AGUA DAS FLORES	1.150,00
AL	270870	SAO MIGUEL DOS MILAGRES	5.350,00
AL	270900	TANQUE D'ARCA	11 . 3 0 0 , 0 0
AL	270930	UNIAO DOS PALMARES	15.250,00
AM	130000	GESTAO ESTADUAL AMAZONAS	32.700,00
AM	130290	MAUES	16.800,00
AM	130340	PA R I N T I N S	38.000,00
AM	130420	TEFE	4.950,00
AP	160000	GESTAO ESTADUAL AMAPA	4.450,00
BA	290000	GESTAO ESTADUAL BAHIA	248.210,00
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	1.650,00
BA	290650	CANDEIAS	31.800,00
BA	291072	EUNAPOLIS	11 . 2 0 0 , 0 0
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	23.650,00
BA	2 9 1 1 7 0	GUANAMBI	3.850,00
BA	291360	ILHEUS	1.350,00
BA	291400	IPIRA	29.600,00
BA	291460	IRECE	5.300,00
BA	291560	I T A M A R A J U	6.250,00
BA	291750	JACOBINA	11 . 7 0 0 , 0 0
BA	291840	JUAZEIRO	31.800,00
BA	291920	LAURO DE FREITAS	2.550,00
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	18.650,00
BA	291955	LUIS EDUARDO MAGALHAES	54.318,90
BA	291992	MADRE DE DEUS	800,00
BA	291995	MAETINGA	13.350,00
BA	292100	MATA DE SAO JOAO	15.350,00
BA	2 9 2 1 1 0	MEDEIROS NETO	3.400,00
BA	292170	MORRO DO CHAPEU	2.900,00
BA	292400	PAULO AFONSO	64.350,00

BA	292530	PORTO SEGURO	12.300,00
BA	292900	SAO FELIX	8.650,00
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	10.550,00
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	3.450,00
BA	293330	VITORIA DA CONQUISTA	10.030,00
CE	230000	GESTAO ESTADUAL CEARA	471.900,00
CE	230010	ABAIARA	50.950,00
CE	230030	ACOPIARA	3.650,00
CE	230070	ALTO SANTO	37.000,00
CE	230110	A R A C A T I	14.400,00
CE	230130	ARARIPE	36.000,00
CE	230190	BARBALHA	18.050,00
CE	230250	BREJO SANTO	33.600,00
CE	230260	CAMOCIM	9.600,00
CE	230340	CARNAUBAL	12.200,00
CE	230380	CEDRO	3.200,00
CE	230428	EUSEBIO	28.450,00
CE	230440	F O R T A L E Z A	282.150,00
CE	230530	IBIAPINA	16.450,00
CE	230580	IPU	22.150,00
CE	230625	I T A I T I N G A	9.200,00
CE	230660	I T A T I R A	30.750,00
CE	230720	J A T I	32.400,00
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	61.600,00
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	10.850,00
CE	230765	MARACANAU	16.400,00
CE	230810	MAURITI	26.400,00
CE	230830	MILAGRES	17.550,00
CE	230910	MULUNGU	15.550,00
CE	231060	P E N A F O R T E	29.200,00
CE	231085	P I N D O R E T A M A	45.950,00
CE	2 3 1 1 1 0	P O R T E I R A S	39.500,00
CE	231123	P O T I R E T A M A	7.900,00
CE	2 3 1 1 5 0	QUIXERE	4.000,00
CE	231210	SANTANA DO CARIRI	5.500,00
CE	231230	SAO BENEDITO	13.350,00
CE	231240	SAO GONCALO DO AMARANTE	16.750,00
CE	231270	SENADOR POMPEU	13.000,00
CE	231290	SOBRAL	18.650,00
CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	20.000,00
CE	231330	T A U A	18.300,00
CE	231375	UMIRIM	1.450,00
DF	530000	GESTAO DISTRITO FEDERAL	1.400,00
ES	320000	GESTAO ESTADUAL ESPIRITO SANTO	37.200,00
ES	320010	AFONSO CLAUDIO	12.500,00
ES	320390	NOVA VENECIA	6.350,00
ES	320530	V I T O R I A	23.750,00
GO	520010	ABADIANIA	1.900,00
GO	5 2 0 1 1 0	ANAPOLIS	73.150,00
GO	520350	BOM JESUS DE GOIAS	23.700,00
GO	520620	C R I S T A L I N A	2.750,00
GO	520800	FORMOSA	15.600,00
GO	520870	GOIANIA	7 2 . 1 1 0 , 0 0
GO	520910	G O I A T U B A	17.850,00
GO	520995	INDIARA	1.300,00
GO	5 2 1 1 5 0	ITUMBIARA	3.600,00
GO	5 2 1 1 9 0	JATAI	42.200,00
GO	521250	LUZIANIA	23.550,00
GO	521310	MINEIROS	13.700,00

GO	521460	NIQUELANDIA	14.250,00
GO	521680	PETROLINA DE GOIAS	5.550,00
GO	521760	P L A N A L T I N A	6.350,00
GO	521880	RIO VERDE	33.200,00
GO	521890	R U B I A T A B A	3.250,00
GO	522040	SAO SIMAO	11.900,00
GO	522045	SENADOR CANEDO	32.450,00
GO	522160	URUACU	11.250,00
GO	522185	VALPARAISO DE GOIAS	150.450,00
MA	210000	GESTAO ESTADUAL MARANHAO	1.500,00
MA	210120	BACABAL	9.900,00
MA	210160	BARRA DO CORDA	1.450,00
MA	210340	COELHO NETO	20.250,00
MA	210370	CURURUPU	2.350,00
MA	210380	DOM PEDRO	10.600,00
MA	210467	GOVERNADOR NUNES FREIRE	36.950,00
MA	210530	I M P E R A T R I Z	22.950,00
MA	210750	PACO DO LUMIAR	9.400,00
MA	210780	P A R N A R A M A	6.050,00
MA	2 1 1 0 0 0	SANTA LUZIA	36.450,00
MA	2 1 1 1 2 0	SAO JOSE DE RIBAMAR	22.400,00
MA	2 1 1 1 3 0	SAO LUIS	13.850,00
MA	2 1 1 2 2 0	TIMON	17.300,00
MA	2 1 1 2 7 0	VARGEM GRANDE	1.450,00
		GESTAO ESTADUAL MINAS	
MG	310000	GERAIS	308.350,00
MG	310160	ALFENAS	39.000,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	261.750,00
MG	310670	BETIM	69.840,00
MG	311340	C A R A T I N G A	54.750,00
MG	311530	C A T A G U A S E S	29.500,00
MG	3 1 1 7 3 0	CONCEICAO DAS ALAGOAS	11.750,00
MG	3 1 1 8 3 0	CONSELHEIRO LAFAIETE	28.200,00
MG	311860	C O N T A G E M	12.750,00
MG	312710	F R U T A L	7.150,00
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	72.750,00
MG	313130	I P A T I N G A	25.600,00
MG	313170	I T A B I R A	31.250,00
MG	313210	I T A C A R A M B I	4.000,00
MG	313380	I T A U N A	5.900,00
MG	313440	ITURAMA	30.790,00
MG	313620	JOAO MONLEVADE	7.350,00
MG	313820	L A V R A S	13.650,00
MG	314330	MONTES CLAROS	24.200,00
MG	314590	OURO BRANCO	27.450,00
MG	314610	OURO PRETO	17.050,00
MG	314800	PATOS DE MINAS	13.450,00
MG	314810	P A T R O C I N I O	44.950,00
MG	314930	PEDRO LEOPOLDO	8.000,00
MG	315180	POCOS DE CALDAS	13.950,00
MG	315210	PONTE NOVA	35.550,00
MG	315690	S A C R A M E N T O	8.600,00
MG	316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	9.750,00
MG	316720	SETE LAGOAS	2.300,00
MG	316940	TRES PONTAS	10.150,00
MG	317010	UBERABA	6.600,00
MG	317120	V E S P A S I A N O	6.050,00
MS	500100	APARECIDA DO TABOADO	9.800,00
MS	5 0 0 1 1 0	AQUIDAUANA	17.700,00
MS	500190	B A T A G U A S S U	8.750,00
MS	500220	B O N I T O	14.750,00
MS	500270	CAMPO GRANDE	88.850,00

MS	500290	CASSILANDIA	11.950,00
MS	500320	CORUMBA	48.150,00
MS	500330	COXIM	21.950,00
MS	500370	DOURADOS	14.150,00
MS	500410	GUIA LOPES DA LAGUNA	350,00
MS	500500	JARDIM	15.600,00
MS	500570	N AV I R A I	4.450,00
MS	500620	NOVA ANDRADINA	2.500,00
MS	500630	PA R A N A I B A	24.750,00
MS	500640	PEDRO GOMES	4.250,00
MS	500660	PONTA PORA	2.550,00
MS	500769	SAO GABRIEL DO OESTE	15.450,00
MS	500790	SIDROLANDIA	23.650,00
MS	500793	SONORA	1.050,00
MS	500830	TRES LAGOAS	10.900,00
MT	510000	GESTAO ESTADUAL MATO GROSSO	77.950,00
MT	510020	AGUA BOA	25.550,00
MT	510030	ALTO ARAGUAIA	18.550,00
MT	510267	CAMPO VERDE	1.900,00
MT	510410	GUARANTA DO NORTE	13.150,00
MT	510624	NOVA UBIRATA	1.850,00
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	22.000,00
MT	510719	RIBEIRAOZINHO	300,00
MT	510760	RONDONOPOLIS	36.050,00
PA	150000	GESTAO ESTADUAL PARA	303.800,00
PA	150010	ABAETETUBA	2.450,00
PA	150220	C A P A N E M A	25.250,00
PA	150240	C A S T A N H A L	6.550,00
PA	150270	CONCEICAO DO ARAGUAIA	29.350,00
PA	150277	CURIONOPOLIS	4.100,00
PA	150293	DOM ELISEU	53.050,00
PA	150309	GOIANESIA DO PARA	5.950,00
PA	150330	IGARAPE-MIRI	15.400,00
PA	150442	MARITUBA	16.250,00
PA	150460	MOCAJUBA	48.850,00
PA	150555	PAU D'ARCO	13.500,00
PA	150655	SANTA LUZIA DO PARA	7.350,00
PA	150680	S A N T A R E M	8.850,00
PA	150715	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	15.850,00
PA	150745	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	5.300,00
PA	150760	SAO MIGUEL DO GUAMA	5.650,00
PA	150780	SENADOR JOSE PORFIRIO	7.400,00
PA	150795	T A I L A N D I A	24.050,00
PA	150810	TUCURUI	8.900,00
PA	150815	URUARA	1.900,00
PA	150840	XINGUARA	5.000,00
PB	250000	GESTAO ESTADUAL PARAIBA	33.250,00
PB	250020	AGUIAR	1.700,00
PB	250030	ALAGOA GRANDE	2.300,00
PB	250050	ALAGOINHA	3.700,00
PB	250070	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	5.300,00
PB	250077	A P A R E C I D A	7.750,00
PB	250100	ARARUNA	17.300,00
PB	250110	AREIA	15.100,00
PB	250130	AROEIRAS	65.250,00
PB	250157	BARRA DE SANTANA	15.200,00
PB	250170	BARRA DE SAO MIGUEL	1.500,00
PB	250180	B A Y E U X	12.350,00
PB	250190	BELEM	95.000,00
PB	250250	BOQUEIRAO	8.350,00
PB	250300	CAAPORA	8.150,00

PB	250370	CAJAZEIRAS	20.650,00
PB	250400	CAMPINA GRANDE	5.900,00
PB	250403	CAPIM	5.050,00
PB	250430	CATOLE DO ROCHA	18.000,00
PB	250450	CONDADO	13.050,00
PB	250460	CONDE	22.950,00
PB	250470	CONGO	5.400,00
PB	250510	CUITE	64.050,00
PB	250520	CUITEGI	5.650,00
PB	250570	DONA INES	6.450,00
PB	250580	DUAS ESTRADAS	25.300,00
PB	250600	ESPERANCA	29.800,00
PB	250630	GUARABIRA	24.850,00
PB	250640	GURINHEM	20.550,00
PB	250700	ITAPORANGA	18.950,00
PB	250750	JOAO PESSOA	99.650,00
PB	250760	JUAREZ TAVORA	12.250,00
PB	250915	MARIZOPOLIS	2.100,00
PB	250920	MASSARANDUBA	6.650,00
PB	250930	MATARAÇA	16.000,00
PB	250950	MONTADAS	16.700,00
PB	250970	MONTEIRO	38.850,00
PB	250990	NATUBA	15.900,00
PB	251060	OURO VELHO	12.600,00
PB	251080	PATOS	17.600,00
PB	251120	PEDRAS DE FOGO	32.050,00
PB	251140	PICUI	37.450,00
PB	251150	PILAR	14.350,00
PB	251200	POCINHOS	16.400,00
PB	251210	POMBAL	22.200,00
PB	251220	PRATA	4.000,00
PB	251230	PRINCESA ISABEL	9.350,00
PB	251240	PUXINANA	18.100,00
PB	251272	PEDRO REGIO	9.900,00
PB	251340	SANTA LUZIA	7.900,00
PB	251365	SANTAREM	800,00
PB	251396	SAO DOMINGOS DE POMBAL	1.450,00
PB	251445	SAO JOSE DOS RAMOS	13.600,00
PB	251470	SAO JOSE DO SABUGI	1.000,00
PB	251510	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	12.500,00
PB	251540	SERIDO	15.150,00
PB	251593	SERTAÓZINHO	15.300,00
PB	251600	SOLANEA	77.750,00
PB	251610	SOLEDADE	3.700,00
PB	251620	SOUSA	10.500,00
PB	251630	SUME	12.900,00
PB	251650	TAPEROA	23.250,00
PB	251690	UIRAUNA	4.050,00
PB	251700	UMBUZEIRO	7.050,00
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3.150,00
PE	260120	ARCOVERDE	34.100,00
PE	260190	BEZERROS	11.200,00
PE	260260	BREJO DA MADRE DE DEUS	3.200,00
PE	260345	CAMARAGIBE	9.700,00
PE	260410	CARUARU	17.700,00
PE	260430	CEDRO	2.500,00
PE	260510	CUSTÓDIA	38.850,00
PE	260600	GARANHUNS	3.300,00
PE	260660	IBIMIRIM	61.950,00

PE	260720	IPOJUCA	11.200,00
PE	260765	ITAMBÉ	28.300,00
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	24.300,00
PE	260890	LIMOEIRO	54.050,00
PE	261080	PEDRA	14.300,00
PE	261090	PESQUEIRA	8.350,00
PI	220000	GESTÃO ESTADUAL PIAUI	331.100,00
PI	220020	ÁGUA BRANCA	3.250,00
PI	220120	BARRAS	32.850,00
PI	220140	BARRO DURO	9.000,00
PI	220220	CAMPO MAIOR	13.200,00
PI	220500	ITAINOPOLIS	6.500,00
PI	220520	JAICOS	2.650,00
PI	220780	PAULISTANA	4.500,00
PI	220830	PIRACURUCA	28.000,00
PI	220840	PIRIPIRI	21.200,00
PI	221000	SÃO JOÃO DO PIAUI	3.400,00
PI	221050	SÃO PEDRO DO PIAUI	13.600,00
PI	221100	TERESINA	3.700,00
PR	410000	GESTÃO ESTADUAL PARANÁ	1.143.850,00
PR	410140	APUCARANA	122.750,00
PR	410430	CAMPO MOURÃO	19.900,00
PR	410550	CIANORTE	92.050,00
PR	410660	CRUZEIRO DO OESTE	27.850,00
PR	410690	CURITIBA	14.600,00
PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	64.650,00
PR	410860	GOIOERÉ	19.100,00
PR	411370	LONDRINA	30.250,00
PR	411400	MAMBORE	7.250,00
PR	411420	MANDAGUARI	8.300,00
PR	411520	MARINGÁ	90.900,00
PR	411760	PALMAS	17.150,00
PR	411850	PATO BRANCO	133.000,00
PR	412720	TERRA BOA	8.300,00
PR	412800	UBIRATA	12.250,00
PR	412810	UMUARAMA	69.550,00
RJ	330000	GESTÃO ESTADUAL RIO DE JANEIRO	44.500,00
RJ	330045	BELFORD ROXO	2.900,00
RJ	330050	BOM JARDIM	11.900,00
RJ	330095	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	18.800,00
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	68.350,00
RJ	330120	CARMO	10.450,00
RJ	330220	ITAPERUNA	27.700,00
RJ	330225	ITATIAIA	11.300,00
RJ	330250	MAGE	8.000,00
RJ	330310	NATIVIDADE	31.100,00
RJ	330370	PARAIBA DO SUL	14.200,00
RJ	330395	PINHEIRAL	25.500,00
RJ	330400	PIRAÍ	32.900,00
RJ	330411	PORTO REAL	18.150,00
RJ	330420	RESENDE	44.000,00
RJ	330430	RIO BONITO	32.300,00
RJ	330450	RIO DAS FLORES	1.450,00
RJ	330510	SÃO JOÃO DE MERITI	8.100,00
RJ	330540	SAPUCAIA	3.000,00
RJ	330555	SEROPEDICA	28.050,00
RJ	330570	SUMIDOURO	3.050,00
RJ	330600	TRES RIOS	20.000,00

RJ	330610	VALENÇA	9.950,00
RJ	330620	VASSOURAS	8.850,00
RJ	330630	VOLTA REDONDA	122.850,00
RN	240000	GESTAO ESTADUAL RIO GRANDE DO NORTE	29.450,00
RN	240010	ACARI	12.950,00
RN	240020	ACU	13.550,00
RN	240040	AGUA NOVA	2.800,00
RN	240100	APODI	3.800,00
RN	240230	CARAUBAS	12.750,00
RN	240290	CORONEL JOAO PESSOA	3.750,00
RN	240300	CRUZETA	25.400,00
RN	240310	CURRAIS NOVOS	11.750,00
RN	240320	DOUTOR SEVERIANO	5.050,00
RN	240325	PARNAMIRIM	25.550,00
RN	240420	GOIANINHA	14.400,00
RN	240470	IPANGUACU	11.350,00
RN	240485	ITAJA	2.800,00
RN	240570	JARDIM DO SERIDO	3.200,00
RN	240600	JOSE DA PENHA	1.300,00
RN	240610	JUCURUTU	28.150,00
RN	240710	MACAIBA	16.850,00
RN	240720	MACAU	3.850,00
RN	240800	MOSSORO	6.100,00
RN	240810	NATAL	6.250,00
RN	240860	PARANA	1.450,00
RN	240990	PENDENCIAS	10.400,00
RN	241050	RAFAEL FERNANDES	1.900,00
RN	241100	RODOLFO FERNANDES	2.000,00
RN	241150	SANTO ANTONIO	14.800,00
RN	241180	SAO FERNANDO	10.900,00
RN	241200	SAO GONCALO DO AMARANTE	20.900,00
RN	241230	SAO JOSE DO CAMPESTRE	13.100,00
RN	241240	SAO JOSE DO SERIDO	14.200,00
RN	241260	SAO PAULO DO POTENGI	7.050,00
RN	241280	SAO RAFAEL	3.350,00
RN	241340	SERRA NEGRA DO NORTE	11.900,00
RN	241355	SERRINHA DOS PINTOS	400,00
RN	241415	TENENTE LAURENTINO CRUZ	1.000,00
RN	241460	UPANEMA	2.800,00
RN	241475	VENHA-VER	5.250,00
RS	430000	GESTAO ESTADUAL RIO GRANDE DO SUL	184.290,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	41.200,00
RS	430900	GIRUA	1.200,00
RS	431390	PANAMBI	22.900,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	42.100,00
RS	431510	PORTO XAVIER	15.400,00
RS	431720	SANTA ROSA	94.725,00
RS	431800	SAO BORJA	36.250,00
SC	420000	GESTAO ESTADUAL SANTA CATARINA	10.750,00
SC	420200	BALNEARIO CAMBORIU	16.250,00
SC	420300	CACADOR	8.050,00
SC	420350	CAMPO ERE	650,00
SC	420380	CANOINHAS	14.250,00
SC	420420	CHAPECO	219.550,00
SC	420430	CONCORDIA	4.600,00

SC	420460	CRICIUMA	25.700,00
SC	420480	CURITIBANOS	8.500,00
SC	420535	FLOR DO SERTAO	2.350,00
SC	420730	IMBITUBA	10.500,00
SC	420775	IRACEMINHA	5.100,00
SC	420800	ITA	4.700,00
SC	420810	ITAIOPOLIS	1.750,00
SC	420930	LAGES	32.400,00
SC	420940	LAGUNA	7.700,00
SC	421050	MARAVILHA	29.750,00
SC	421100	MONDAI	5.150,00
SC	421227	PASSOS MAIA	900,00
SC	421290	PINHALZINHO	13.100,00
SC	421340	PONTE SERRADA	3.650,00
SC	421420	QUILOMBO	8.600,00
SC	421480	RIO DO SUL	8.650,00
SC	421500	RIO NEGRINHO	2.150,00
SC	421535	SALTINHO	3.400,00
SC	421580	SAO BENTO DO SUL	16.900,00
SC	421690	SAO LOURENCO DO OESTE	17.550,00
SC	421720	SAO MIGUEL D'OESTE	32.500,00
SC	421795	TIGRINHOS	4.950,00
SC	421870	TUBARAO	1.500,00
SC	421970	XAXIM	3.750,00
SE	280210	ESTANCIA	4.950,00
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	26.600,00
SP	350000	GESTAO ESTADUAL SAO PAULO	208.550,00
SP	350010	ADAMANTINA	23.050,00
SP	350075	ALAMBARI	10.090,00
SP	350100	ALTINOPOLIS	8.200,00
SP	350160	AMERICANA	63.700,00
SP	350170	AMERICO BRASILIENSE	35.450,00
SP	350190	AMPARO	41.400,00
SP	350210	ANDRADINA	3.700,00
SP	350250	APARECIDA	1.850,00
SP	350260	APARECIDA D'OESTE	4.450,00
SP	350280	ARACATUBA	51.100,00
SP	350320	ARARAQUARA	24.250,00
SP	350400	ASSIS	23.400,00
SP	350410	ATIBAIA	10.250,00
SP	350520	BARIRI	1.050,00
SP	350550	BARRETOS	64.400,00
SP	350570	BARUERI	35.050,00
SP	350580	BASTOS	19.900,00
SP	350590	BATATAIS	21.850,00
SP	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	13.050,00
SP	350640	BILAC	8.600,00
SP	350650	BIRIGUI	58.650,00
SP	350715	BOM SUCESSO DE ITARARE	6.750,00
SP	350720	BORA	5.250,00
SP	350745	BOREBI	1.850,00
SP	350750	BOTUCATU	5.650,00
SP	350810	BURITAMA	12.800,00
SP	350870	CACONDE	5.600,00
SP	350940	CAJURU	20.450,00
SP	350950	CAMPINAS	1.800,00
SP	350970	CAMPOS DO JORDAO	3.200,00
SP	351000	CANDIDO MOTA	7.650,00
SP	351015	CANITAR	27.250,00

SP	351050	C A R A G U A T A T U B A	29.000,00
SP	351060	CARAPICUIBA	26.800,00
SP	351070	CARDOSO	9.150,00
SP	351080	CASA BRANCA	10.000,00
SP	3 5 1 1 1 0	C A T A N D U V A	16.400,00
SP	3 5 1 1 5 0	CERQUILHO	16.050,00
SP	351240	CORDEIROPOLIS	4.750,00
SP	351250	COROADOS	50,00
SP	351340	CRUZEIRO	3.150,00
SP	351360	CUNHA	14.150,00
SP	351370	D E S C A L V A D O	28.800,00
SP	351380	DIADEMA	68.350,00
SP	351390	DIVINOLANDIA	5.600,00
SP	351450	D U A R T I N A	10.650,00
SP	351470	ECHAPORA	9.100,00
SP	351492	ELISIARIO	4.450,00
SP	351495	EMBAUBA	1.550,00
SP	351500	EMBU	50.250,00
SP	351519	ESPIRITO SANTO DO TURVO	18.100,00
SP	351550	FERNANDOPOLIS	36.250,00
SP	351565	FERNAO	9.100,00
SP	351600	FLORIDA PAULISTA	1.400,00
SP	351660	GALIA	4.000,00
SP	351670	GARCA	5.250,00
SP	351700	GETULINA	8.350,00
SP	351720	GUAICARA	3.650,00
SP	351730	GUAIMBE	14.600,00
SP	351740	GUAIRA	16.950,00
SP	351750	GUAPIACU	28.750,00
SP	351770	GUARA	11 . 4 5 0 , 0 0
SP	351810	G U A R A N T A	8.650,00
SP	351840	G U A R A T I N G U E T A	33.700,00
SP	351860	GUARIBA	15.450,00
SP	351870	GUARUJA	97.050,00
SP	351880	GUARULHOS	290.650,00
SP	351900	HERCULANDIA	12.950,00
SP	351920	IACRI	15.300,00
SP	351960	IBITINGA	7.850,00
SP	352010	I G A R A P A V A	1.050,00
SP	352050	I N D A I A T U B A	34.950,00
SP	352080	INUBIA PAULISTA	2.700,00
SP	352090	I P A U C U	2.100,00
SP	352130	IPUA	13.250,00
SP	352190	I T A J O B I	8.300,00
SP	352230	I T A P E T I N I N G A	18.350,00
SP	352240	I T A P E V A	6.650,00
SP	352260	I T A P I R A	44.200,00
SP	352340	I T A T I B A	15.300,00
SP	352350	I T A T I N G A	5.550,00
SP	352400	I T U P E V A	9.100,00
SP	352410	I T U V E R A V A	50.950,00
SP	352430	JABOTICABAL	10.150,00
SP	352480	JALES	1.000,00
SP	352500	JANDIRA	11 . 0 0 0 , 0 0
SP	352510	JARDINOPOLIS	8.300,00
SP	352530	JAU	28.800,00
SP	352600	JUNQUEIROPOLIS	5.000,00
SP	352610	JUQUIA	32.450,00
SP	352670	LEME	36.800,00
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	9.450,00

SP	352690	LIMEIRA	47.600,00
SP	352700	LINDOIA	21.400,00
SP	352720	LORENA	29.950,00
SP	352725	LOURDES	14.150,00
SP	352740	LUCELIA	5.350,00
SP	352790	LUTECIA	11.500,00
SP	352800	M A C AT U B A	20.550,00
SP	352850	MAIRIPORA	7.950,00
SP	352885	MARAPOAMA	10.900,00
SP	352890	MARIAPOLIS	11.350,00
SP	352900	MARILIA	6.750,00
SP	352930	M ATA O	7.000,00
SP	352950	MENDONCA	2.050,00
SP	352970	MIGUELOPOLIS	14.000,00
SP	353050	MOCOCA	14.150,00
SP	353070	MOJI-GUACU	22.000,00
SP	353080	MOJI-MIRIM	61.500,00
SP	353190	MORRO AGUDO	32.800,00

SP	353205	MOTUCA	10.950,00
SP	353210	MURUTINGA DO SUL	8.850,00
SP	353290	NOVA EUROPA	11.800,00
SP	353340	NOVA ODESSA	600,00
SP	353350	NOVO HORIZONTE	35.400,00
SP	353390	OLIMPIA	21.400,00
SP	353410	ORIENTE	10.250,00
SP	353430	ORLANDIA	15.600,00
SP	353440	OSASCO	180.850,00
SP	353450	OSCAR BRESSANE	27.675,00
SP	353460	OSVALDO CRUZ	41.800,00
SP	353470	OURINHOS	31.600,00
SP	353510	PALMARES PAULISTA	1.000,00
SP	353530	PA L M I T A L	19.400,00
SP	353560	PA R A I B U N A	1.150,00
SP	353570	PA R A I S O	3.900,00
SP	353600	PA R A P U A	8.450,00
SP	353670	PEDERNEIRAS	27.450,00
SP	353715	PEDRINHAS PAULISTA	2.000,00
SP	353740	PEREIRA BARRETO	31.900,00
SP	353760	PERUIBE	11.850,00
SP	353800	PINDAMONHANGABA	11.450,00
SP	353810	PINDORAMA	26.700,00
SP	353870	PIRACICABA	63.100,00
SP	353880	PIRAJU	21.650,00
SP	353900	PIRANGI	17.250,00
SP	353970	P L AT I N A	1.200,00
SP	353980	POA	17.350,00
SP	354000	POMPEIA	47.500,00
SP	354060	PORTO FELIZ	12.900,00
SP	354070	PORTO FERREIRA	22.300,00
SP	354075	POTIM	3.300,00
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	24.900,00
SP	354200	Q U I N T A N A	16.000,00
SP	354260	REGISTRO	27.150,00
SP	354320	RIBEIRAO DO SUL	13.600,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	75.800,00
SP	354360	R I F A I N A	18.500,00
SP	354380	RINOPOLIS	18.150,00
SP	354390	RIO CLARO	29.250,00
SP	354440	RUBIACEA	11.700,00

SP	354450	RUBINEIA	4.150,00
SP	354470	SAGRES	2.300,00
SP	354490	SALES OLIVEIRA	5.650,00
SP	354540	SALTO GRANDE	18.000,00
SP	354560	SANTA ADELIA	2.050,00
SP	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	6.400,00
SP	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	42.950,00
SP	354660	SANTA FE DO SUL	17.450,00
SP	354690	SANTA LUCIA	6.450,00
SP	354730	SANTANA DE PARNAIBA	11 4 . 5 0 0 , 0 0
SP	354780	SANTO ANDRE	38.950,00
SP	354820	SANTO ANTONIO DO PINHAL	6.500,00
SP	354850	S A N T O S	49.150,00
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	11 0 . 4 5 0 , 0 0
SP	354880	SAO CAETANO DO SUL	145.050,00
SP	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	950,00
SP	354925	SAO JOAO DE IRACEMA	6.400,00
SP	354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	3.400,00
SP	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	23.400,00
SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	106.400,00
SP	355030	SAO PAULO	250.500,00
SP	355050	SAO PEDRO DO TURVO	11 . 8 0 0 , 0 0
SP	355060	SAO ROQUE	47.930,00
SP	355070	SAO SEBASTIAO	15.850,00
SP	355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	4.950,00
SP	355100	SAO VICENTE	52.750,00
SP	355140	SERRA AZUL	3.800,00
SP	355150	SERRANA	22.850,00
SP	355170	S E R T A O Z I N H O	37.350,00
SP	355230	SUD MENNUCCI	10.750,00
SP	355255	SUZANAPOLIS	6.950,00
SP	355260	T A B A P U A	10.600,00
SP	355280	TABOAO DA SERRA	12.250,00
SP	355370	T A Q U A R I T I N G A	2.800,00
SP	355395	T A R U M A	7.800,00
SP	355400	TAT U I	30.700,00
SP	355410	T A U B A T E	19.150,00
SP	355440	TERRA ROXA	15.450,00
SP	355450	TIETE	15.600,00
SP	355460	TIMBURI	3.750,00
SP	355475	TRABIJU	1.900,00
SP	355500	T U P A	58.650,00
SP	355550	UBIRAJARA	2.500,00
SP	355570	UNIAO PAULISTA	6.950,00
SP	355600	URUPES	12.450,00
SP	355630	V A L P A R A I S O	11.400,00
SP	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	7.450,00
SP	355650	VARZEA PAULISTA	3.200,00
SP	355670	VINHEDO	18.050,00
SP	355680	VIRADOURO	8.200,00
SP	355690	VISTA ALEGRE DO ALTO	9.950,00
SP	355720	C H A V A N T E S	5.050,00
TO	170000	GESTAO ESTADUAL TOCANTINS	23.450,00
TO	170210	ARAGUAINA	21.450,00
TO	171380	PALMEIRAS DO TOCANTINS	5.300,00
TO	171610	PARAISO DO TOCANTINS	29.600,00
TO	172100	P A L M A S	29.850,00
TO	172120	T O C A N T I N O P O L I S	7.850,00
TOTAL GERAL			16.484.708,90